



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br



DECRETO.....Nº 1.035/2016.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA RURAL LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, QUE ESPECIFICA E DÁ POUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941 expede o seguinte **DECRETO**:

Considerando, a necessidade da realização de desapropriação de parte ideal de área rural;

RESOLVE:

ARTIGO 1º) – Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, parte ideal do imóvel rural que consta pertencer a **Sra. BENEDITA SOARES DA SILVEIRA**, parte ideal esta que corresponde a área de 5.951,02 m², iguais a 0,595102 hectares ou 0,245909 Alqueires Paulista de terras, situado no Sítio São Paulo, localizado na Estrada Municipal que liga Campos Novos Paulista ao Bairro Rural Capão Grande, neste Município de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações:

ARTIGO 2º) – **DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL:** A parte ideal do referido imóvel rural, é destinado exclusivamente para abertura de via pública,



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

fls n°
105

(Servidão de Passagem), que ligará a estrada municipal, à estação de tratamento de esgotos sanitários, que encontra-se encravada nas terras da expropriada.

ARTIGO 3º) – Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

ARTIGO 4º) – as despesas decorrente do presente Decreto, correrão por conta de recursos previstos no crédito adicional suplementar por Lei Municipal se necessário, combinados com os recursos que se refere no inciso III do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, e demais observâncias aos dispositivos contidos no Artigo 43 da mesma Lei Federal.

ARTIGO 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 30 de Junho de 2016.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO

Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art.90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

MARCO ANTONIO MARTINS DE CARVALHO

Controle Interno

105